



CIDADE DE
SÃO PAULO
GOVERNO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 05/2021-SGM

CONTRATO ADITADO: 024/2020-SGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: TANIA TERUMI NAKAMURA 29785859860.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços especializados de caligrafia para transcrever legendas e brasões no Livro de Ouro do Gabinete do Prefeito.

OBJETO DO ADITAMENTO: Redução de **10% (dez por cento)** do valor restante a ser executado no decorrer da contratação.

PROCESSO Nº: 6011.2020/0003170-0

TERMO DE ADITAMENTO Nº 05/2021-SGM

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo senhora **TATIANA REGINA RENNO SUTTO** Chefe de Gabinete da Secretaria do Governo Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **TANIA TERUMI NAKAMURA 29785859860**, inscrita no CNPJ nº 38.394.448/0001-00, com sede nesta Capital na Avenida Braz Leme, 2322, apto 54, Santana – CEP: 02022-020, telefone (11) 99102-1519, e-mail: contato.tania@hotmail.com, neste ato representada por sua proprietária senhora **TANIA TERUMI NAKAMURA**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.223.414-7 e inscrita no CPF sob nº 297.858.598-60, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato nº **024/2020-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº **6011.2020/0003170-0**, em especial da decisão ali encartada sob documento nº 039928798, com fundamento no contido no artigo 65, parágrafo 2º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações combinado com a da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelos Decretos nº 44.279/03 e 57.580/17, e de acordo com as disposições do Decreto Municipal nº 60.041/2020, o qual reger-se-á pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Consoante o reequacionamento das despesas municipais para contenção de recursos públicos, fica consignada a redução de **10%** (dez por cento), do valor restante a ser executado no decorrer da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula Oitava – subcláusula 8.1, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

8.1. O valor total estimado da prestação do serviço ora contratado é de **R\$ 2.091,50** (dois mil e noventa e um reais e cinquenta centavos).

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **024/2020-SGM**, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 05/2021-SGM

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2021.


TATIANA REGINA RENNO SUTTO

Chefe de Gabinete

SGM



TANIA TERUMI NAKAMURA

Empresaria Individual

29785859860 ME

TESTEMUNHAS:

1.

RG.


MARCOS FERNANDES
Diretor de Divisão Técnica
RF: 817.875-2
SGM/CAF/DCLC

2.

RG.


Rita de Cássia Pauli de Oliveira
Supervisor Técnico I
SGM/CAF/SCLC